

Considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e a celebração de CONTRATO Nº 20220367, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como Contratante e a Empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022-CP e ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023-PMI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor João Gonçalves de Oliveira Neto, engenheiro civil, RNP:151130628-9, matrícula 127904-1, CPF/MF nº 008.272.814-39, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20220367, Concorrência Pública Nº 008/2022-CP, que tem como Objeto a Serviço de Drenagem por meio da instalação de galerias simples em tubo circular de aço.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 24 de janeiro de 2023

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**

Secretário Municipal de Administração

Decreto: 002/2021

**RAIMUNDO IDMILSON GÓES**

Secretário Municipal de Planejamento

Decreto nº 008/2022

**Publicado por:**

Raimundo Idmilson Góes

Código Identificador:016826E4

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - CP**

**TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E QUEIROZ E MOURA LTDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE**

**PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Clímaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **QUEIROZ E MOURA LTDA**, com CNPJ nº 31.500.254/0001-00, com sede na Rod. Transamazônica, KM 02, Floresta, no Município de Itaituba-PA, neste ato representada pelo Sr. **Márcio Queiroz de Almeida**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Concorrência Pública nº 007/2022 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula oitava do CONTRATO Nº 20220291.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **01/12/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

3.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de maio de 2023.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**

Prefeitura Municipal de Itaituba

Contratante

Queiroz e Moura LTDA

**MÁRCIO QUEIROZ DE ALMEIDA –**

Representante Legal

Contratada

**Publicado por:**

Cleane da Silva Santos

Código Identificador:17715A1A

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO – ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210423 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato

legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado W. R. P. MARQUES EIRELI, com CNPJ nº 22.814.959/0001-01, estabelecida na Av. Governador Fernando Guilhon, nº 190, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Washington Ricarlos Pereira Marques, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 006/2021- TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

1. Fica alterada o endereço da pessoa jurídica acima citada, com endereço atual na Av. Carleto Bermeguy, nº 525, Bairro Bela Vista, CEP: 68180-610, Itaituba – PA, de acordo com a solicitação e demais documentos comprobatórios apresentados pela pessoa jurídica em questão.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 22 de maio de 2023.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Contratante

W. R. P. MARQUES EIRELI

Contratada

Publicado por:  
Cleane da Silva Santos  
Código Identificador:0A0E4EBE

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

#### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito Municipal de Itupiranga-Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos disposto no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o (a) Sr. (a) EDILENE DA SILVA, inscrito (a) no CPF sob o nº. 002.974.382-63, do cargo de PROFESSORA LICENCIADA EM PEDAGOGIA – ZONA URBANA – SEC. DE EDUCAÇÃO, nomeado através do Concurso Público 001/2022, Portaria de Nomeação n.º 454/2022, de 04 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Robson da Silva Amorim  
Código Identificador:3B311B5C

#### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169, DE 26 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM  
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

BENJAMIN TASCA, Prefeito do Município de Itupiranga – Estado do Pará, em pleno exercício do cargo e no uso as prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município e com a Lei Municipal nº 051/09, Art. 110,

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem remuneração para tratar de interesse particular, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de SERVENTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) JUSARA LOPES DA NATIVIDADE, matrícula: 0017143.

Art. 2º A licença que trata o artigo antecedente, dá-se pelo período de 01 (um) ano, a contar do dia 18.05.2023 até 17.05.2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 18.05.2023.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga – Estado do Pará, vinte e seis do mês de maio de dois mil e vinte e três.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Robson da Silva Amorim  
Código Identificador:FB59166C

#### SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173, DE 26 DE MARÇO DE 2023.

REVOGA PORTARIA DE CONCEDE LICENÇA  
SEM VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itupiranga, BENJAMIN TASCA, no uso de suas atribuições constitucionais, nas prerrogativas legais inseridas no Art. 78, inciso I da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a portaria que concede licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, a servidor (a) efetivo (a) no cargo de Servente, o (a) Sr. (a) MARIA IVANIA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 0015531, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de maio de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

BENJAMIN TASCA

Prefeito Municipal